

## CONVOCATÓRIA nº 20.10.2023 – SC

### CRENCIAMENTO DE PROFESSORES E ORIENTADORES ARTÍSTICOS PARA ATUAREM NOS PROJETOS DA GERÊNCIA DE INCENTIVO À CRIAÇÃO ARTÍSTICA - 2024.

A Secretaria de Cultura torna público que no período de **01 de novembro de 2023 até 31 de outubro de 2024** estarão abertas as inscrições para o credenciamento de Professores e Orientadores Artísticos de projetos da Gerência de Incentivo à Criação Artística - GICA - da Prefeitura de Santo André, mediante aprovação da Secretaria de Cultura.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente convocatória visa o credenciamento de interessados que estejam constituídos como Pessoa Jurídica (ou que sejam representados por uma), para prestação de serviços como Professor ou Orientador Artístico em um dos projetos ligados a Gerência de Incentivo à Criação Artística: Escola Livre de Dança (ELD), Escola Livre de Cinema e Vídeo (ELCV) e Escola Municipal de Iniciação Artística (EMIA) quando houver vacância em alguma das Escolas.

1.1.1. No caso da Pessoa Jurídica ser MEI, somente o titular da mesma poderá ser representado, não sendo aceita a representação de terceiros.

1.2. Os interessados devem ser brasileiros ou naturalizados, maiores de 18 anos, apresentar formação superior e/ou técnica e/ou livre na linguagem pretendida, possuir perfil profissional e currículo compatíveis com a proposta.

1.3. Os credenciados integrarão um cadastro específico que terá prazo de validade até 31 de dezembro de 2024, a contar da publicação do edital.

1.3.1. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de prorrogar o prazo de validade deste cadastro para futuras contratações.

1.4. A Secretaria de Cultura se reserva o direito de contratar os credenciados de acordo com suas necessidades e conforme disponibilidade orçamentária, sendo que o credenciamento não gera direito automático à contratação.

1.5. Esta convocatória é composta pelos seguintes documentos:

a) Edital de Convocação (Convocatória)

b) Ficha de Inscrição - Plataforma CulturAZ

c) Anexo I – Grade curricular e horários das aulas (referência: set/2023)

d) Anexo II - Autodeclaração - Ação Afirmativa “PPI (Preto, Pardo ou Indígena)”

e) Anexo III - Autodeclaração Ação Afirmativa “Pessoa Trans/Travesti”

f) Anexo IV - Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) das Escolas Livres e EMIA de Santo André.

g) Anexo V - Manual de orientações para procedimento de contratação.

## **2. DAS MODALIDADES E ÁREAS DE ATUAÇÃO**

2.1. Os interessados devem indicar para qual projeto estão realizando a inscrição.

2.2. A grade curricular e horários das aulas (referência: set/2023) encontram-se no anexo I desta convocatória.

2.3. É indispensável que o interessado leia o Projeto Político Pedagógico antes de efetuar sua inscrição (Anexo IV).

## **3. REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA**

3.1. R\$ 60,00 (sessenta Reais) por hora/aula ou hora/atividade.

3.2. Cabe à Coordenação artístico-pedagógica do referido projeto a distribuição das cargas horárias das horas/atividade nas ações de planejamento e reuniões, a depender da natureza de cada projeto.

3.3. As reuniões pedagógicas são obrigatórias. Ao se inscrever, o interessado assume total disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas do projeto. Cabe a Coordenação artístico-pedagógica de cada projeto definir com antecedência os dias e de que maneira serão realizados os encontros, podendo ser presenciais ou virtuais.

3.4. Faltas injustificadas e sem reposições e/ou ausência nas reuniões pedagógicas durante o período em que o Professor ou Orientador Artístico esteja contratado implicará no desconto das horas equivalentes ou no cancelamento sumário da contratação.

3.5. Não será admitido em nenhuma hipótese, por força de lei, a substituição de um Professor ou Orientador Artístico caso haja necessidade temporária de vacância, sem o devido contrato formalizado.

## **4. INSCRIÇÕES**

4.1. A Plataforma CulturAZ é a ferramenta oficial utilizada pela Secretaria de Cultura de Santo André para realizar a inscrição na presente Convocatória.

4.2. As inscrições poderão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma CulturAZ pelo link: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/1730/>

4.2.1 A inscrição só estará válida quando seu 'status' passar de "RASCUNHO" para "ENVIADA".

4.3. Para realizar a inscrição, o interessado deverá:

a) Caso não seja cadastrado: Abrir uma conta pessoal como "agente individual" (para pessoas físicas) e como "agente coletivo com CNPJ" (para pessoas jurídicas), através do link: <http://culturaz.santoandre.sp.gov.br/autenticacao/>.

Tutorial para cadastro de agente na plataforma CulturAZ:

<https://www.youtube.com/watch?v=OsgvqeFG34g>.

b) Preencher o Formulário de Inscrição na Plataforma CulturAZ disponível no link do item 4.2.

c) Anexar o currículo (máximo de 03 páginas, preferencialmente em formato PDF, tamanho máximo 10MB).

d) Anexar Portfólio de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 12 (doze) documentos em formato PDF, tamanho máximo 10MB, com por exemplo: trabalhos criativos e pedagógicos realizados; fotos de produções realizadas; documentos comprobatórios da experiência; formação artística. Não serão considerados como documentos comprobatórios: Fotos avulsas; imagens retiradas de redes sociais; prints do *youtube*; links avulsos e documentos ilegíveis ou sem o nome do candidato e a referência de fonte de imprensa.

e) Anexar Carta de Interesse (arquivo em PDF);

f) Anexar Autodeclaração - Ação Afirmativa “PPI (Preto, Pardo ou Indígena)” (Anexo II), se for o caso.

g) Anexar Autodeclaração Ação Afirmativa “Pessoa Trans/Travesti” (Anexo III), se for o caso.

h) Anexar link de vídeo de apresentação - (ITEM NÃO OBRIGATÓRIO) – O interessado poderá enviar um link postado em qualquer plataforma de vídeo (Youtube, Vimeo, Drive em nuvens e congêneres), desde que acessíveis, com duração de no máximo 05 minutos, com o relato oral sobre sua intenção de participação no Projeto/Escola para o qual está se candidatando. O envio do vídeo não isenta o interessado do envio dos documentos obrigatórios exigidos nesta convocatória, nem do preenchimento do formulário de inscrição.

4.4. São vedados de participar desta Convocatória interessados que possuam parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até 3º grau, de servidor da Administração Direta ou Indireta deste Município, ocupante de cargo em comissão ou função gratificada, nos termos do Decreto nº 7.203 de 04 de junho de 2010 e da portaria ME nº 1.144, de 3 de fevereiro de 2021 da União.

4.5. Cada inscrição será referente a uma Escola. No caso de interesse em mais de uma Escola, será necessária uma nova inscrição.

4.6. Não haverá checagem da documentação durante o processo de inscrição digital.

## **5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL, ENTREVISTA e CREDENCIAMENTO**

5.1. A checagem documental será realizada por uma Comissão constituída por funcionários da Secretaria de Cultura.

5.2. No caso de vacância, o material enviado pelos interessados será analisado e serão convocados para a entrevista (através do email fornecido no ato da inscrição) aqueles que se enquadrarem na vaga, baseando-se no quadro de aulas do Anexo I.

5.3. A lista dos credenciados será publicada na Plataforma CulturAZ.

5.4. Não serão credenciados:

I. Aqueles que enviarem inscrições incompletas;

II. Inscrições que fujam do escopo das atividades oferecidas para a referida Escola indicada no ato do preenchimento da ficha;

III. As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.5. Os candidatos serão analisados e convocados para a entrevista conforme a necessidade da Escola.

5.6. Serão analisados e convocados para a entrevista todos aqueles que se enquadrarem na vaga, baseando-se no quadro de aulas do anexo e demandas provenientes da Coordenação Pedagógica e Secretaria de Cultura.

5.7. Os dias e horários das entrevistas, bem como a modalidade (virtual ou presencial) serão definidas pela Coordenação Pedagógica da Escola e publicadas na plataforma CulturAZ, bem como o resultado final.

## **6. CONTRATAÇÃO**

6.1. Os credenciados integrarão um banco de dados específico que terá validade até 31 de dezembro de 2024.

6.2. O ano letivo das Escolas tem previsão de início em março/24 e término em novembro/2024, sendo possível o chamamento em qualquer momento do ano vigente.

6.3. Os entrevistados, caso chamados para a contratação, deverão apresentar documentação que será informada em momento oportuno.

6.4. No momento da contratação, o credenciado firma compromisso com os objetivos da Escola.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do interessado implica na prévia e integral concordância dos termos desta convocatória, sendo inteiramente responsável pelos conteúdos e informações anexados no ato da inscrição.

7.2. As contratações realizadas por esta convocatória não impedem a Secretaria de Cultura de efetuar outras contratações que achar convenientes para atender aos objetivos específicos dos Projetos de Incentivo à Criação Artística.

7.3. Conforme item 6.3., os credenciados convocados devem apresentar todos os documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 no momento da contratação, uma vez que todos os contratos e pagamentos são regidos por essa Lei.

7.4. Os contratados e as respectivas empresas representantes, não terão qualquer vínculo trabalhista ou de qualquer natureza com o Município de Santo André.

7.5. Os ônus da participação nesta convocatória, incluídas as despesas com cópias, digitalização e emissão de documentos são de exclusiva responsabilidade do interessado.

7.6. Para esclarecimentos durante todo o período de inscrições, encaminhar e-mail para [incentivoacriacao.sa@gmail.com](mailto:incentivoacriacao.sa@gmail.com).

7.7. Dúvidas referentes à plataforma CulturAZ (recuperação de senha, problemas de acesso e ordem técnica) poderão ser enviadas exclusivamente pelo email [gstsouza@santoandre.sp.gov.br](mailto:gstsouza@santoandre.sp.gov.br).

7.8. Casos omissos nesta convocatória serão resolvidos pela Diretoria de Cultura.

SIMONE ZÁRATE  
SECRETARIA DE CULTURA DE SANTO ANDRÉ.  
01 DE NOVEMBRO DE 2023.